

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021

03.09 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – P136/2021 – PROCESSO DE ACREDITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM E CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO JUNTO DA ANSR. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 72497**, datado de **2021.10.29**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a **2021.10.25**, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos compromissos plurianuais, no âmbito do procedimento citado em epígrafe. -

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 32.794/2021, da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o procedimento indicado em epígrafe, com custos estimados em 6.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses, instruídos com uma informação, datada de 09 de setembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com a alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, do citado diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. ----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **JOÃO CARLOS DE JESUS PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “Sem colocar em causa, obviamente, a questão de fundo que é compreensível e necessária, gostaria de um esclarecimento muito breve. -----

A deliberação foi tomada na reunião camarária de 25 de outubro 2021, onde se deliberou, por unanimidade, convidar o advogado Luís Manuel dos Santos Valente a apresentar proposta. ----

No entanto, a documentação que nos chegou foi a proposta de ata de 14 de maio de 2021. A minha dúvida e a questão que coloco, se se deliberou convidar o advogado Luís Valente a 25 de outubro de 2021, a mesma proposta que o mesmo remeteu aos serviços da Câmara data de 14 de maio 2021. Gostaria de tentar perceber. -----

Muito obrigado” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL expôs o seguinte: “Em maio, fizemos uma consulta preliminar a este advogado. O valor que nos foi apresentado, foi um valor muito mais alto do que este que está aqui a ser proposto. Depois de voltarmos a falar com o advogado, elaboramos o caderno de encargos de acordo com este valor. O valor inicial, penso que eram 12 mil euros, o que consideramos demasiado elevado para aquilo que se pretendia e apresentamos uma contraproposta. Agora vai ser feito este convite com este valor, esperando que o advogado aceite e comece a trabalhar nesta acreditação. O processo foi iniciado em maio. -----

Poderiam perguntar o porquê de ser este advogado e não um outro. É este advogado porque está muito vocacionado e relacionado com este tipo de atividade, pelo que a escolha tem a ver apenas e só a ver com isso. -----

Muito obrigado” -----

----- **NÃO SE REGISTRANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA, A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 06 de novembro 2021. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

